

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 1 de 9	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA.

Serviço: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento das exigências oriundas de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências neste instrumento.

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A presente justificativa tem como finalidade a demonstração da necessidade da aquisição, por meio de Registro de Preços, de medicamentos essenciais para o cumprimento de decisões judiciais que determinam o fornecimento de fármacos específicos a pacientes que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS) para a continuidade de seus tratamentos.

O fornecimento de medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e está respaldado pela legislação vigente, notadamente pela Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde pública no Brasil. A Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás recebe, frequentemente, determinações judiciais que obrigam a administração a prover medicamentos não padronizados pelo SUS, sendo essencial a manutenção de um processo eficiente e lícito para atender tais demandas.

Os pacientes abaixo relacionados possuem determinação judicial para recebimento dos seguintes medicamentos:

Paciente Sandra Marli dos Santos Rodrigues (0802034-25.2023.8.14.0136):

- o Medicamento: Nintedanibe 150 mg (60 comprimidos/mês)
- o Uso: Contínuo, conforme prescrição médica

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 2 de 9	

Paciente Domingos Carvalho Pinto (Ação Civil Pública 0803662-49.2023.8.14.0136):

- Medicamento: Solifenacina Succinato 10 mg
- Medicamento: Mirabegrona 50mg
- Uso: Período indeterminado, conforme prescrição médica



Paciente Vinicius Nery Barbosa (Procedimento Comum Cível 0800382-70.2023.8.14.0136):

- Medicamento: Canabidiol 200 mg/ml (30 ml sol. oral)
- Uso: Contínuo, conforme prescrição médica

4. Paciente Raimundo José de Almeida (Ação Civil Pública 0803652-05.2023.8.14.0136):

- Medicamentos: Travoprostá 0,04 mg/ml sol. oftálmica, Dorzolamida 20 mg/ml sol. oftálmica, Brimonidina 2 mg/ml sol. oftálmica, Lacrifilm 5 mg/ml sol. oftálmica
- Uso: Contínuo, conforme prescrição médica

Adicionalmente, destaca-se um paciente que, embora não possua decisão judicial, necessita do medicamento para continuidade do tratamento e melhor controle de sua condição clínica, sendo um caso excepcional amparado pelo dever do poder público de garantir a saúde dos munícipes:

Paciente Evandro Pires da Silva:

- Diagnóstico: Epilepsia de difícil controle desde 2016, com cerca de duas crises por semana, mesmo em uso de múltiplas terapias antiepilépticas
- Medicamento: Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/ml, na dose de 30 gotas a cada 12 horas, de uso contínuo e por tempo indeterminado

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 3 de 9	

A aquisição desses medicamentos por meio de um Registro de Preços se justifica pela frequente demanda judicial imposta ao Município, a qual exige respostas rápidas e eficazes para evitar sanções decorrentes do descumprimento de decisões. Ademais, a sistemática do Registro de Preços permite maior agilidade na aquisição dos medicamentos, garantindo regularidade no fornecimento e evitando a realização de processos licitatórios emergenciais que podem onerar os cofres públicos.

Dessa forma, considerando o princípio da continuidade do serviço público, a necessidade de atendimento às determinações judiciais e a urgência na disponibilização dos medicamentos mencionados, faz-se imperativa a realização do Registro de Preços para garantir o pleno atendimento às demandas da população usuária do SUS no Município de Canaã dos Carajás.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para medicamentos comuns, (Port. 802/98-MS);
- 2.2. Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS);
- 2.3. Autorização emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar expedir e distribuir correlatos;
- 2.4. Em se tratando de fornecedores de medicamentos e/ou material de consumo, deverá apresentar o Certificado de Registro ou regularidade, expedido pelo Conselho Federal ou regional de Farmácias;
- 2.5. Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um farmacêutico, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação, sendo esta comprovação através dos seguintes documentos.
- 2.6. Diploma expedido por instituição de educação superior;
- 2.7. Registro ou inscrição profissional responsável técnico, no Conselho

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 4 de 9	

Regional de Farmácia;

2.8. Comprovar vínculo empregatício do técnico responsável, com a empresa licitante, através dos seguintes documentos:

2.9. Cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional e assinatura do empregador;

2.10. Contrato particular de prestação de serviço, por tempo indeterminado ou termo de contratação futura;

2.11. O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do contrato Social;

2.12. Declaração expressa do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante e de que aceita a sua indicação como Responsável Técnico na execução do contrato objeto desta licitação;

2.13. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina, Conselho Federal ou Regional de Farmácia sede da licitante.

2.14. Apresentar contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviços do ramo, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, e documento que comprove a incineração conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de dezembro de 2004-ANVISA;

2.15. Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa ou L.O. (Licença de Operação) emitida por órgão oficial responsável da sede da licitante, com atribuições para tal fim;

2.16. Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante.



	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 5 de 9	

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.



- **Paciente SANDRA (Nintedanibe 150 mg)**
 Toma 1 comprimido a cada 12 horas → 2 comprimidos por dia.
 $2 \text{ comprimidos/dia} \times 365 \text{ dias} = 730 \text{ comprimidos por ano.}$
- **Paciente DOMINGOS**
(Solifenacina Succinato 10 mg)
 Toma 1 comprimido a cada 12 horas → 2 comprimidos por dia.
 $2 \text{ comprimidos/dia} \times 365 \text{ dias} = 730 \text{ comprimidos por ano.}$
(Mirabegrona 50mg)
 (Toma 1 comprimido a cada 12 horas → 1 comprimidos por dia.
 $1 \text{ comprimidos/dia} \times 365 \text{ dias} = 365 \text{ comprimidos por ano.}$
- **Paciente VINICIUS (Canabidiol 200 mg/mL, frasco de 30 mL)**
 Tome 20 gotas a cada 12 horas → 40 gotas por dia .
 $40 \text{ gotas/dia} \times 365 \text{ dias} = 14.600 \text{ gotas por ano .}$
 Cada frasco contém 600 gotas (30mL $\times$ 20 gotas/mL).
 $14.600 \text{ gotas} \div 600 \text{ gotas/frasco} \approx 24,3 \text{ frascos por ano (arredondado para 24).}$
- **PACIENTE RAIMUNDO**
 Travoprost 0,04 mg/mL (frasco de 2,5 mL)
 Use 1 gota à noite em cada olho → 2 gotas por dia .
 $2 \text{ gotas/dia} \times 365 \text{ dias} = 730 \text{ gotas por ano .}$
 Cada frasco contém 50 gotas .
 $730 \text{ gotas} \div 50 \text{ gotas/frasco} \approx 14,6 \text{ frascos por ano (arredondado para 15).}$

 Cloridrato de Dorzolamida 20 mg/mL (frasco de 5 mL)
 Use 1 gota a cada 12 horas em cada olho → 4 gotas por dia .
 $4 \text{ gotas/dia} \times 365 \text{ dias} = 1.460 \text{ gotas por ano .}$
 Cada frasco contém 100 gotas .
 $1.460 \text{ gotas} \div 100 \text{ gotas/frasco} \approx 14,6 \text{ frascos por ano (arredondado para 15).}$

 Tartarato de Brimonidina 2 mg/mL (frasco de 5 mL)
 Use 1 gota a cada 12 horas em cada olho → 4 gotas por dia .
 $4 \text{ gotas/dia} \times 365 \text{ dias} = 1.460 \text{ gotas por ano .}$
 Cada frasco contém 100 gotas .
 $1.460 \text{ gotas} \div 100 \text{ gotas/frasco} \approx 14,6 \text{ frascos por ano (arredondado para 15).}$

 Lacrifilm 5 mg/mL (frasco de 5 mL)
 Usa 1 gota de 3 a 6 vezes ao dia em ambos os olhos .
 Média considerada: $4,5 \text{ aplicações/dia} \times 2 \text{ olhos} = 9 \text{ gotas por dia .}$
 $9 \text{ gotas/dia} \times 365 \text{ dias} = 3.285 \text{ gotas por ano .}$
 Cada frasco contém 100 gotas .
 $3.285 \text{ gotas} \div 100 \text{ gotas/frasco} \approx 32,85 \text{ frascos por ano (arredondado para 33).}$

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 6 de 9	

Paciente Evandro (Canabidiol 200 mg/mL, frasco de 30 mL)

Uso de 30 gotas a cada 12 horas → 60 gotas por dia .

60 gotas/dia × 365 dias = 21.900 gotas por ano .

Cada frasco contém 600 gotas (30mL × 20 gotas/mL).

21.900 gotas ÷ 600 gotas/frasco ≈ 36,5 frascos por ano (**arredondado para 37**).



Nome do Paciente	Medicamento	Quantidade (CP/ML) por Ano
Sandra Marli dos Santos Rodrigues	Nintedanibe 150 mg	730
Domingos Carvalho Pinto	Solifenacina Succinato 10 mg	730
Domingos Carvalho Pinto	Mirabegrona 50mg	365
Vinicius Nery Barbosa	Canabidiol 200 mg/mL	24
Raimundo José de Almeida - Travoprostá	Travoprostá 0,04 mg/mL	15
Raimundo José de Almeida - Dorzolamida	Cloridrato de Dorzolamida 20 mg/mL	15
Raimundo José de Almeida - Brimonidina	Tartarato de Brimonidina 2 mg/mL	15
Raimundo José de Almeida - Lacrifilm	Lacrifilm 5 mg/mL	33
Evandro Pires da Silva	Canabidiol 200 mg/mL	37

4. MITIGAÇÃO DE RISCO

4.1. Considerando a natureza dinâmica dos tratamentos médicos e a possibilidade de alterações nas prescrições, decidimos adotar uma estratégia de **MITIGAÇÃO DE RISCO**, adicionando um quantitativo adicional aos medicamentos solicitados, além do que foi previsto nas receitas médicas dos pacientes. Essa abordagem visa garantir a continuidade do tratamento, mesmo diante de eventuais mudanças nas necessidades terapêuticas ou de imprevistos que possam demandar ajustes nas doses ou na duração do uso dos medicamentos. A medida foi cuidadosamente planejada para assegurar que a Secretaria de Saúde tenha à disposição os recursos necessários para atender adequadamente às Ordens Judiciais, oferecendo o suporte contínuo e ininterrupto aos pacientes, sem comprometer a qualidade da assistência prestada. Essa previsão adicional também contribui para evitar situações de desabastecimento ou a necessidade de novas aquisições urgentes, permitindo um gerenciamento mais eficiente e seguro dos recursos.

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 7 de 9	



DESCRIÇÃO DOS ITENS	SEM MITIGAÇÃO	COM MITIGAÇÃO	ACRÉSCIMO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL SEM MITIGAÇÃO	TOTAL COM MITIGAÇÃO
NINTEDANIBE 150 MG COMPR	730	810	80	Comprimidos	R\$ 398,21	R\$ 290.693,30	R\$ 322.550,10
SOLIFENACINA SUCCINATO 10 MG COMPR	730	810	80	Comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 854,10	R\$ 947,70
MIRABEGRONA 50MG	365	450	85	Comprimidos	R\$ 4,36	R\$ 1.591,40	R\$ 1.962,00
CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML SOL. ORAL	24	30	6	Frascos	R\$ 2.750,55	R\$ 66.013,20	R\$ 82.516,50
TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	15	24	9	Frascos	R\$ 119,27	R\$ 1.789,05	R\$ 2.862,48
DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	15	24	9	Frascos	R\$ 85,74	R\$ 1.286,10	R\$ 2.057,76
BRIMONIDINA 2 MG/ ML SOL. OFTÁLMICA	15	24	9	Frascos	R\$ 69,45	R\$ 1.041,75	R\$ 1.666,80
LACRIFILM 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	33	40	7	Frascos	R\$ 31,52	R\$ 1.040,16	R\$ 1.260,80
CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML SOL. ORAL	37	40	3	Frascos	R\$ 2.750,55	R\$ 101.770,35	R\$ 110.022,00
TOTAL						R\$ 466.079,41	R\$ 525.846,14

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. *

5.1. Os preços unitários foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Banco de Preços® cujo relatório de cotação consta anexo a este ETP. Insta destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios.

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NINTEDANIBE 150 MG COMPR COTA PRINCIPAL	608	Comprimidos	R\$ 398,21	R\$ 242.111,68
2	NINTEDANIBE 150 MG COMPR COTA RESERVADA	202	Comprimidos	R\$ 398,21	R\$ 80.438,42
3	SOLIFENACINA SUCCINATO 10 MG COMPR	810	Comprimidos	R\$ 1,17	R\$ 947,70
4	MIRABEGRONA 50MG	450	Comprimidos	R\$ 4,36	R\$ 1.962,00
5	CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML SOL. ORAL COTA PRINCIPAL	53	Frascos	R\$ 2.750,55	R\$ 145.779,15
6	CANABIDIOL 200 MG/ML 30 ML SOL. ORAL COTA RESERVADA	17	Frascos	R\$ 2.750,55	R\$ 46.759,35
7	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	24	Frascos	R\$ 119,27	R\$ 2.862,48
8	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	24	Frascos	R\$ 85,74	R\$ 2.057,76
9	BRIMONIDINA 2 MG/ ML SOL. OFTÁLMICA	24	Frascos	R\$ 69,45	R\$ 1.666,80
10	LACRIFILM 5 MG/ML SOL. OFTÁLMICA	40	Frascos	R\$ 31,52	R\$ 1.260,80
				TOTAL	R\$ 525.846,14

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 8 de 9	

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução de toda a aquisição de medicamentos para o cumprimento das Ordens Judiciais foi cuidadosamente planejada para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes de forma eficiente e ininterrupta. O processo de aquisição visa atender a uma demanda específica, derivada de determinações judiciais, que exige o fornecimento de medicamentos conforme prescrição médica para os pacientes.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO. *

7.1. SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Em observância à Súmula TCU 247, informamos que a licitação em questão será ADJUDICADA POR MENOR PREÇO POR ITEM.

	Formulário			Secretaria Municipal de SAÚDE 
	Estudo Técnico Preliminar			
	Código: SS GES FO 014	Versão: 1	Página 9 de 9	



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Estudo técnico Preliminar.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

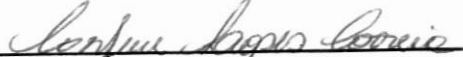
9.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Canaã dos Carajás (PA), 20 de março de 2025.

Responsáveis:

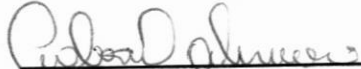
Carlene Lopes Correia
Gestor de Setor (SETARAFLA)
Mat. 0232187



Carlene Lopes Correia
Gestor de Setor
(SETARAFLA)
Mat.0232187


Wellina Oliveira Cunha
Setor de Apoio Administrativo DDRAS

Wellina Oliveira Cunha
Setor de Apoio Administrativo DDRAS
Portaria n.º 162/2023 – GP



Gabriel Oliveira de Sousa
Agente de Vigilância em Sanitária
(PSAF)
Mat. 03217971